

SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTAS), ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO.





SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – <u>Sindimasp</u> Data Base 01/11

Reajuste 7,19% (sete virgula dezenove por cento)

CARGOS	NOVEMBRO
MAIR	2022
Motorista	2.341,88
Ajudante de motorista	1.693,87
Operador de Empilhadeira	2.341,88

VALE ALIMENTAÇÃO: As empresas obrigam-se a fornecer diariamente ticket-refeição no valor mínimo de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), por dia trabalhado

REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAS: As horas extras diárias serão remunerada com o adicional de 60% (sessenta por cento) as duas primeiras e 100% (cem por cento) as excedentes de duas, incidindo o percentual sobre o valor da hora normal.

Parágrafo único: Quando as horas extras diárias forem eventualmente superiores a 2 (duas), a empresa deverá fornecer refeição comercial ao empregado que as cumprir

DIA DO MOTORISTA: Em homenagem ao Dia do Motorista - 25 de Julho - será concedida ao empregado motorista no comércio um abono a ser pago de forma destacada no recibo salarial do mês, correspondente a 01 (um) ou 02 (dois) dias da sua remuneração auferida no mês de Julho de 2023, conforme abaixo:

- I Até 90 dias de contrato de trabalho na empresa: Não faz jus ao benefício
- II De 91 dias até 180 dias de contrato de trabalho na empresa: O empregado fará jus a 01 (um) dia;
- III Acima de 180 dias de contrato de trabalho na empresa: O empregado fará jus a 02 (dois) dias.

Parágrafo Único - Fica facultado às partes, de comum acordo, converter até 1 (um) dia em descanso, durante a vigência da presente convenção.

Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Vargem Grande Paulista e Ibiúna. **Fundado em 02/01/1999.**